



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.766, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.0026.1.180	Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
3390.36.00.271600	Outros Serv T P Física	R\$ 234.852,00
3390.39.00.271600	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 39.469,05

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120230005-017139, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na portaria MinC nº80, de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Balancete referente à: Política Nacional Aldir Blanc							
Município: VASSOURAS					Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	
Banc o	Agênci a	Conta n.º					
Disponibilidades	BB	11491	35857-6	R\$ 274.321,05	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-	
					Consignações	0,00	
					Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-	
					Outras Obrigações	-	
	DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 274.321,05
TOTAL				R\$ 274.321,05	TOTAL	R\$ 274.321,05	

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 – (Fonte 171600).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de maio de 2025.


Rosilane Pinheiro Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 438/2025 de autoria do Poder Executivo.